



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO  
DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

DESPACHO n.º 6/2018, XXI

Considerando que a Declaração Mensal de Remunerações e a Declaração Periódica de IVA são submetidas mensalmente até ao dia 10, por via eletrónica, no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira, o qual constitui um instrumento fundamental no relacionamento entre a AT e os contribuintes;

Considerando que entrou em funcionamento no início de janeiro uma nova versão daquele portal, com o objetivo de facilitar o acesso aos mais de 700 serviços e inúmeros conteúdos disponíveis, estando pela primeira vez esta nova versão do portal a ser utilizada para submissão da Declaração Mensal de Remunerações e a Declaração Periódica de IVA;

Considerando a necessidade de adaptação dos operadores e sendo uma das principais missões da Autoridade Tributária e Aduaneira facilitar e promover o cumprimento voluntário das obrigações declarativas, respeitando a colaboração que é exigida a particulares e empresas, bem como aos contabilistas certificados;

Considerando que também se verificaram momentaneamente alguns constrangimentos no acesso aos serviços disponibilizados pela Autoridade Tributária e Aduaneira, inerentes a um processo tecnológico de mudança desta natureza;

Determino que:

Os prazos previstos para a entrega da Declaração Mensal de Remunerações relativa ao mês de dezembro (artigo 119.º, n.º 1, al. c) do Código do IRS) e Declaração Periódica de IVA do regime mensal relativa ao mês de novembro (artigo 41.º, n.º 1, al. a) do Código do IVA) sejam prorrogados até ao próximo dia 15 de janeiro.

Lisboa, 10 de janeiro de 2018

O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais,

---

António Mendonça Mendes